



**2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E  
MATERIAL  
TP 04-013/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ nº 87.897.740-0001/50, com sede administrativa à Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ERMES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.372.837/0001.36, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1966 na cidade de Santiago/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente Instrumento de **Aditivo Para Renovação De Contrato Para Prestação De Serviços De Mão De Obra E Fornecimento De Material Para Construção dos Porticos nos Acessos da Cidade**, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Edital da **Tomada de Preços nº 013/2014**, bem como com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – O presente instrumento tem por finalidade renovar o contrato exordial, prorrogando o prazo de vigência do contrato nº. **TP 04-13/2014**, passando o mesmo a vigorar por mais 120 (cento e vinte dias), a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente aditivo pois necessário para dar andamento e prosseguimento aos serviços da contratada, contribuindo para o desenvolvimento do Município. Ademais, a empresa justificou a solicitação de termo aditivo e o engenheiro civil e servidor municipal, Claudinei Luis Biasi, ratificou o pedido (fls. 279 e 282).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente aditivo encontra-se amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em seis vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

**Santiago, 20 de março de 2015.**

<b>JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO</b> Prefeito Municipal	<b>ERMES CONSTRUTORA LTDA</b> CNPJ nº 09.372.837/0001.36
--	---